



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 013/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, sendo **R\$.5.000,00, (cinco mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tal solicitação se faz necessária para a Secretaria contratação de empresa para confecções de uniformes para atender aos servidores no trabalho. Conforme. Oficio 021/20 anexos. E **R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)** sendo para atender ao Oficio da **Semtras** a favor da **APAE**. Conforme documentos anexos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro 2020.

Atenciosamente.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**Sebastião Costa Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000  
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2020

Page 1 of 3

## Projeto de Lei nº 13/2020

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Suplementação**

07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.243.0012.1.029.	CONVENIO APAE
1 - 3.3.50.43.00.00 10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18.541.0010.2.205.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
162 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Total Suplementação: 45.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
34 - 3.3.50.43.00.00 10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18.541.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS
154 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Total Redução: 45.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE** \*\* Elotech \*\*  
Estado de Rondônia 17/02/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 3

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,  
Estado de Rondônia, em 17/02/2020.

---

**CORNELIO DUARTE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**APAE**  
**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de**  
**São Miguel do Guaporé/RO - CNPJ/ 07.174.331/0001-97**

Ofício de nº 006/2020 APAE-SMG

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Cornélio Duarte

PREFEITO MUNICIPAL

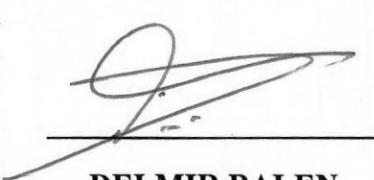
Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, primeiramente parabenizar pelo excelente trabalho desenvolvido em nosso município, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como Prefeito do nosso município.

Encaminho a Vossa Excelência solicitação para manter o Termo de Fomento com a APAE no mesmo valor do ano anterior de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) uma vez que tal recurso é de suma importância para manutenção da instituição para custear despesas como: aquisição de materiais de Consumo, Pessoa Jurídica e Pessoa Física. Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de São Miguel do Guaporé - APAE. Atende em média de 70 pessoas (crianças, adolescentes e adultos) com deficiência intelectual e Múltipla, oferecendo atendimento especializado/pedagógico. Para manter esses atendimentos com qualidade, a instituição busca parceria com órgão público Estadual e Municipal para continuarmos prestando um bom atendimento aos usuários dos nossos serviços.

Segue em anexo: Projeto Básico, Plano de Trabalho/2020 e Convênio firmado no ano de 2019.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para trabalharmos juntos em prol da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de São Miguel do Guaporé – APAE.



**DELMIR BALEN**  
CPF: 277.297.102-34  
Presidente da APAE

Autorizo na Forma  
da Lei  
06/02/2020



**Cornélio D. de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**APAE**  
**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de**  
**São Miguel do Guaporé/RO - CNPJ/ 07.174.331/0001-97**

**PROJETO BÁSICO/ TERMO DE FOMENTO**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

**Local da Aplicação:** Município de São Miguel do Guaporé

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo, Pessoa Jurídica, Física com contratação de Pessoal.

<b>Valor Total:</b>	R\$	<b>80.000,00</b>
<b>Valor Concedente:</b>	R\$	<b>80.000,00</b>
<b>Valor Proponente:</b>	R\$	<b>00</b>

**Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência  
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de São Miguel do Guaporé.**

Memorando da Secretaria de Municipal de Ação Social
Plano de Trabalho 1/3, 2/3, 3/3.
Projeto Básico
Copia da Ata de Criação da Associação
Estatuto da Associação
Ata de Posse da Diretoria
Relação de Sócios
Certidão Negativa Municipal
Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa INSS
Certidão Negativa Federal/Ativa
Cartão do CNPJ
Documento do Presidente da Associação
Declaração de não estar inadimplente com a Prefeitura (Prestação de Contas exercícios Anterior)
Dados da Conta Corrente para o Repasse

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita a celebração de convênio junto à prefeitura municipal.

**DELMIR BALEN**  
**CPF: 277.297.102-34**  
**Presidente da APAE**



**APAE**  
**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de**  
**São Miguel do Guaporé/RO - CNPJ/ 07.174.331/0001-97**

**Convenente:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

**Local da Aplicação:** Município de São Miguel do Guaporé

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo, Pessoa Jurídica, Física com contratação de Pessoal.

<b>Valor Total:</b>	R\$	<b>80.000,00</b>
<b>Valor Concedente:</b>	R\$	<b>80.000,00</b>
<b>Valor Proponente:</b>	R\$	<b>00</b>

**Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência  
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de São Miguel do Guaporé.**

Memorando da Secretaria de Municipal de Ação Social
Plano de Trabalho 1/3, 2/3, 3/3.
Projeto Básico
Copia da Ata de Criação da Associação
Estatuto da Associação
Ata de Posse da Diretoria
Relação de Sócios
Certidão Negativa Municipal
Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa INSS
Certidão Negativa Federal/Ativa
Cartão do CNPJ
Documento do Presidente da Associação
Declaração de não estar inadimplente com a Prefeitura (Prestação de Contas exercícios Anterior)
Dados da Conta Corrente para o Repasse

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita a celebração de convênio junto à prefeitura municipal.

**DELMIR BALEN**  
**CPF: 277.297.102-34**  
Presidente da APAE



**APAE**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de**  
**São Miguel do Guaporé/RO - CNPJ/ 07.174.331/0001-97**

**PROJETO BÁSICO**

**INTRODUÇÃO** - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS inscrita no CNPJ sob nº 07.174.331/0001-97, com sede na AV: 16 DE JUNHO 1250, deste município, elabora o presente Projeto Básico, para aquisição de Materiais de Consumo, Pessoa Jurídica e Pessoa Física em cumprimento à Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e que sejam efetuadas na forma de execução indireta do tipo Menor Preço.

**Objeto**– Aquisição de Material para consumo como: Produtos limpeza, materiais pedagógicos, alimentação e outros. Pessoa Jurídica com pagamento de taxas, tributos, conta de água, luz e outros. Pessoa física com contratação de Pessoal e prestadores de serviços em geral. O presente projeto prevê o atendimento direto as Pessoas Portadoras de Deficiência Intelectual e Múltipla e Espectro do Autismo na Cidade de São Miguel do Guaporé que esteja devidamente matriculado na APAE.

**Justificativa**-Atualmente têm-se intensificado esforços para promover a inclusão social da pessoa com deficiência, não só no nível educacional, mas também no acesso à cultura, esporte e lazer. Para isso, estamos buscando parceria com Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé para melhorar e ampliar nosso atendimento, através das atividades pedagógicas permitindo a participação de todas as pessoas com deficiência e maior socialização através das atividades desenvolvidas na APAE. Neste aspecto os recursos proporcionaram aquisição de materiais pedagógicos e uma melhora significativa na alimentação uma vez que, servimos café da manhã e almoço e seguimos a orientação da nutricionista para oferecer uma alimentação equilibrada. Com essa parceria será possível a contratação de pessoal e prestadores de serviços pois estamos sempre buscando ampliar o espaço físico bem como fazer as manutenções necessária para bom funcionamento tanto no que se refere a parte física do prédio bem como a manutenção do sistema de segurança e revisão dos veículos, e mantemos em dia os pagamentos de taxas e tributos.

A APAE de São Miguel do Guaporé vem atendendo seus alunos há alguns anos, conquistando excelentes resultados, com a participação de todos nas atividades desenvolvidas. No entanto, para manter e estar sempre melhorando o atendimento necessitamos de investimentos.



**APAE**  
**Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de**  
**São Miguel do Guaporé/RO - CNPJ/ 07.174.331/0001-97**

**Finalidade/Fundamento Legal**– Associação de Pais e Amigos dos Expcionais **APAE** - de São Miguel do Guaporé- RO, localizada a Avenida 15 de Junho, nº 1250 Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000 celular (69) 9 9964 8940, e-mail – saomiguel@apaero.org.br. É uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, de utilidade pública com inscrição no Ministério da Fazenda, **CNPJ** sob o nº03.710.503/0001-49. Registros de Utilidade Pública: Lei Municipal nº 607/2005. O **CAEE**, Centro de Atendimento Educacional Especializado de São Miguel do Guaporé- RO, mantenedora **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de São Miguel do Guaporé, destina-se ao atendimento especializado na modalidade de crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla e aspecto do autismo. Atendendo os dispositivos da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional nº 9.394//96, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, valorização, preparação para o trabalho e pleno exercício da cidadania.

**Condições Gerais** - A proposta obedecerá a lei 8.666 de 1993 e terá todas as informações necessárias para atingir as metas específicas neste projeto básico.

**Execução**– será feito repasse de dez parcelas de igual valor (R\$ 8.000,00), a contar da data da liberação dos recursos, para a execução do objeto será até 30 dezembro de 2020, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas, que deverá constar recibos, notas fiscais relatórios e outros.

**Valor Estimado/Pagamento**– A contratação será por valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o pagamento será efetuado mediante repasse de dez parcelas de igual valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Fiscalização e Acompanhamento** – Será feito pelos sócios da associação, Presidente, e se necessário por outros técnicos disponíveis no município.



**APAE**  
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de**  
**São Miguel do Guaporé/RO - CNPJ/ 07.174.331/0001-97**

**PLANILHA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS**

<b>Repasso mês</b>	
Aquisição de Materiais de Consumo	R\$: 25.000,00
Prestação de Serviços Pessoa Física	R\$: 40.000,00
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	R\$: 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$: 80.000,00</b>

São Miguel do Guaporé/RO, 05 Fevereiro 2020.

**DELMIR BALEN**  
**CPF: 277.297.102-34**  
**Presidente da APAE**

## PLANO DE TRABALHO 1/3

## ANEXO I

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> Associação de Pais Amigos dos Expcionais de São Miguel de Guaporé/RO					C.G.C 07.174.331/0001-97
<b>ENDEREÇO</b> Avenida 16 de junho nº. 1250					
<b>CIDADE</b> São Miguel do Guaporé	<b>U.F</b> RO	<b>C.E.P</b> 76.932-000	<b>DDD/TELEFONE.</b> 69 99964 8940	<b>E.A</b> Associativista	
<b>CONTA CORRENTE</b> 19.290-2	<b>BANCO</b> BRASIL S/A	<b>AGÊNCIA</b> 2292-6	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> DELMIR BALEN				<b>C.P.F</b> 277.297.102-34	
<b>C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/RO	<b>CARGO</b> PRESIDENTE	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>		
<b>ENDEREÇO</b> Rua pinheiro Machado Nº 2185				<b>C.E.P</b> 76.932-000	

**2 – OUTROS PARTÍCIPES**

<b>NOME</b>	<b>C.G.C / C.P.F</b>	<b>E.A</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>C.E.P</b>

**3 – DESCRIÇÕES DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Repasso de Recursos Financeiros através do Convênio conforme Lei Municipal 1058/2010, e suas alterações.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
	<b>INÍCIO</b> ALR <b>TÉRMINO</b> 305 dias

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Materiais de Consumo, obedecendo a lei 8.666 de 1.993, Pessoa Jurídica com pagamentos de taxas, tributos, contas de água, luz e outros e Pessoa Física com contratação de Pessoal.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Expcionais do Município de São Miguel do Guaporé/RO, com sede na Avenida 16 de junho nº 1250 é uma Instituição sem fins lucrativos e que atende os portadores de Necessidades Especiais COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA E ASPECTRO DO AUTISMO, temos no momento aproximadamente 70 alunos Matriculados participativos. Contamos com a parceria do Município que disponibiliza profissionais para atender na área de Ensino e Saúde. Temos termo de cooperação também com Estado que disponibiliza professores/pedagogos para atendimento pedagógico. O Respectivo convênio possibilitará a contratação de funcionários, aquisição de materiais de consumo e prestadores de serviços para a APAE. Como é de conhecimento da Gestão Municipal a relevância dos serviços prestados por essa entidade e da necessidade de firmar parcerias com órgãos Municipais e Estatais bem como federal para bom andamento das atividades. Diante do exposto propomos parceria através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social em atendimento à Lei Municipal 1058/2010, e suas alterações. Sendo assim, objetivamos alavancar o desenvolvimento físico-intelectual dos educandos especiais, sua inserção na sociedade de forma participativa e qualitativa abrangendo a comunidade local e rural.

**PLANO DE TRABALHO 2/3****ANEXO I****4 – CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)**

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	IND. FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
01	I	Repasses de subvenções	Unid	10	Março/2020	Dezembro/2020

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO** (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.50.43	Aquisição de material de consumo	35.000,00	25.000,00	
	Prestação de serviços de pessoa física	30.000,00	40.000,00	0,00
	Prestação de serviços jurídicos	15.000,00	15.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>

São Miguel do Guaporé /RO 05 Fevereiro 2020.



**DELMIR BALEN**  
CPF: 277.297.102-34  
Presidente da APAE

## PLANO DE TRABALHO 3/3

ANEXO I

## 6 – CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
1.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Total 0,00

## CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1.0	0,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
1.0	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
							Total 80.000,00

## 7 – DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPOSTOR DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO A SENTRAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, PARA OS EFEITOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTA QUALQUER DEBITOS EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIPLENTE COM O TESOURO NACIONAL OU QUALQUER ORGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, QUE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

São Miguel do Guaporé /RO 05 Fevereiro 2020.

PEDE DEFERIMENTO,



**DELMIR BALEN**  
CPF: 277.297.102-34  
Presidente da APAE

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

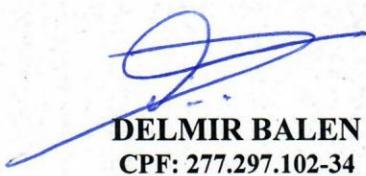
APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE

<b>Repassagem</b>	
<b>Aquisição de Materiais de Consumo</b>	R\$: 25.000,00
<b>Prestação de Serviços Pessoa Física</b>	R\$: 40.000,00
<b>Prestação de Serviços Pessoa Jurídica</b>	R\$: 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$: 80.000,00</b>

São Miguel do Guaporé /RO 05 Fevereiro 2020.



**DELMIR BALEN**  
CPF: 277.297.102-34  
Presidente da APAE



## TERMO DE CONVÊNIO 01/2019

***"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
DO GUAPORÉ-RO E A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE  
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO  
SOCIAL, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA."***

Aos (10) dez dias do mês de fevereiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Av. São Paulo n. 1490, doravante denominado como **CONCEDENTE** neste Município, inscrito no CNPJ sob. N. 22.855.167/0001-77, neste ato representado pelo **Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 07.174.332/0001-97, estabelecida a Av. 16 de Junho, 1250, neste Município de São Miguel do Guaporé/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG n..636792-SESDEC/RO, residente neste Município, daqui em diante simplesmente designado, **CONVENENTE**, tem entre si, como justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através do Processo Administrativo 134/2019 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **DO OBJETO**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, nota de empenho 12/2019, acostado aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Convênio, Constam do Plano de Trabalho e do Projeto Básico, anexos ao processo retro identificado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

## **DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), oriundo de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

**DO PRAZO** Av. São Paulo nº 1490 Bairro Cristo Rei- CEP – 76.932-000 – São Miguel do Guaporé/RO Fone (069) 3642-2350

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência deste convênio é de 10(dez) meses Contados da data de liberação de recursos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O CONVENENTE terá 30 (trinta dias) para após o termo da vigência deste convenio para apresentar a prestação de contas final a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOICAL.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**CLAUSULA QUINTA** - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.243.0012.1.029, elemento de despesa 3.3.50.43.00.000, conforme Nota de Empenho n.12/2019.

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLAUSULA SEXTA** – O CONVENENTE prestara contas junto ao SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO do total dos recursos liberados, fazendo anexar a prestação de Contas à documentação a seguir dentre outros:

- Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convênio.
- Plano de Trabalho.
- Cópia do Presente Termo de convênio.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

- Documentos fiscais ou originais equivalentes devendo as faturas, recebidos notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE.
- Relatório de Execução físico-financeiro;
- Demonstrativo da Execução da receita e despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Relação dos Pagamentos Efetuados;
- Cópias dos extratos da conta bancária;
- Conciliação do saldo bancário, se existente;
- Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária do MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Aplicam-se a este CONVENIO as normas vigentes e referentes às prestações das contas de recursos públicos.

### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**CLAUSULA SÉTIMA** – Os recursos que forem liberados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, serão movimentados pelo convenente através de conta bancária específica, mantida em banco que integre a rede oficial da União ou Estado, através de cheques nominativos ou ordens bancárias, emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.

### **DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVENIO**

**CLAUSULA OITAVA** – O CONVENENTE obriga-se a restituir a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO, valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos: Av. São Paulo nº 1490 Bairro Cristo Rei- CEP – 76.932-000 – São Miguel do Guaporé/RO Fone (069) 3642-2350

- a) - quando não for executado o objeto de CONVENIO
- b) - quando não for apresentada no prazo exigida, a apresentação de contas parcial ou final;
- c)- quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVENIO.

**PARAGRAFO ÚNICO-** Em caso de restituição do valor do CONVENIO ou de eventuais saldos existentes, esta deverá ser procedida na conta 5854-8 Ag. 2292-6 cuja titularidade é da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

### **DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

**CLAUSULA NONA:** É expressamente vedado na aplicação dos recursos liberados por força do presente convenio:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerencia ou similar;
- b) pagamento de gratificação consultaria assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença ao quadro do órgão ou entidade de administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes participípios.
- c)aditamento com alteração do objeto.
- d) utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecido respectivo instrumento, ainda em caráter de emergência.
- e) atribuição de vigência ou efeitos retroativos.
- f) realização de despesas com taxas bancarias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou recolhimento fora do prazo:

**DO ADITAMENTO**

**CLAUSULA DÉCIMA** – Este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus participais, se alterados em sua clausula ou condição, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 dias, firmando se termo aditivo ao presente instrumento.

**PARAGRAFO ÚNICO:** É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do convenio ajustado.

**DA DENUNCIA**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participais ou uniteralmente, por qualquer dele, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexequível, ou ainda se o interesse público assim o recomendar.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Este CONVÊNIO será, em extrato, público em órgão de imprensa oficial do município.

**DO FORO**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**-O foro da Comarca de São Miguel do Guaporé Rondônia será competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

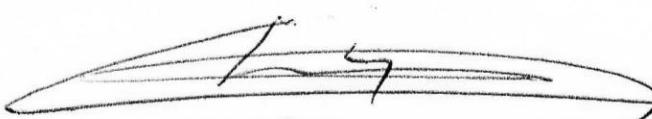
E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, datam, lavram e assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais. Av. São Paulo nº 1490 Bairro Cristo Rei- CEP – 76.932-000 – São Miguel do Guaporé/RO Fone (069) 3642-2350 .



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

São Miguel do Guaporé -RO, 10 de fevereiro 2019



**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE



**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
ASSOCIAÇÃO DE PÁIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE  
CONVENENTE



**MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Ação Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

## **EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 01/2019**

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL  
DO GUAPORÉ/RO.

**CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL  
DO GUAPORÉ-RO-APAE.**

**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, atendendo assim a Convenente na contratação aquisição de materiais para atendimento diário, conforme projeto básico e plano de trabalho, nota de empenho 12/2019, acostado aos autos.

**Valor:** O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundo de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, sendo repassada mensalmente a conveniente a quantia de R\$ 8.00,00(oito mil reais) mensais, durante 10 (dez) meses.

**Dotação Orçamentária:** As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.243.0012.1.029, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.

São Miguel do Guaporé /RO 10 de fevereiro de 2019.

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	172/2019
Modalidade Licitação:	ELETRÔNICO
PREGÃO	07/2019
Data Licitação/Homologação:	22 DE FEVEREIRO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOÇA SEPTICA Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 172/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	TAISLAINE DANIELE ROSA FUNAYMA
CNPJ:	22.382.294/0001-04
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 22.050,00

SÃO FELIPE DO OESTE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**MARILDO SPANAZZATO**

Presidente da CPL  
São Felipe d'Oeste-RO

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

efeito Municipal  
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:

Gustavo Henrique da Silva

Código Identificador:0E1AC66B

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO N°596/2019 CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o requerimento do servidor MARIA APARECIDA TABORDA;  
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal .562/2015;

**DECRETA:**

Art. 10. A servidora MARIA APARECIDA TABORDA, portador do CPE: 753.698.262-34, contratado no cargo de Zeladora, matrícula no 7, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período compreendido de 01 fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal (06 de julho, aos 01 dias de fevereiro de 2019

Publicado por:

Sheila Vilar da Silva

Código Identificador:65264B81

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CONVENIO 001/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO 01/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134/2019**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO-APAE.

**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, atendendo assim a Convenente na contratação aquisição de materiais

para atendimento diário, conforme projeto básico e plano de trabalho, nota de empenho 12/2019, acostado aos autos.

**Valor:** O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundo de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, sendo repassada mensalmente a conveniente a quantia de R\$ 8.000,00(oito mil reais) mensais, durante 10 (dez) meses.

**Dotação Orçamentária:** As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Unidade Orçamentária 07.001, Programa de Trabalho 08.243.0012.1.029, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.

São Miguel do Guaporé /RO 10 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Sheila Vilar da Silva

Código Identificador:F7FA29B0

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DECRETO N°597/2019 NOMEIA MEMBROS DA COMISSAO DE SINDICÂNCIA**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal no 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé"

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED, e Processo Administrativo 1078/2018

Considerando a extrapolação dos prazos constantes no decreto 402-18.

**DECRETA**

Art.1º. Fica constituída uma Comissão com a finalidade de apuração dos fatos apresentadas no Processo Administrativo n o 1078/2018, que tramita nesta Prefeitura.

Art.2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

1)Dezinho Ferreira Brito CPF: 397.486.349-49

2)Scharla Cristina Rodrigues Pereira CPF:710.149.182-00

3)Arlinda Silva dos Santos CPF:698.037.062-68

Art. 3ºFica concedido prazo de no máximo (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, e providências cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 15 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Sheila Vilar da Silva

Código Identificador:732E8E54

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**ADJUDICAÇÃO PROC. N. 014/2019**

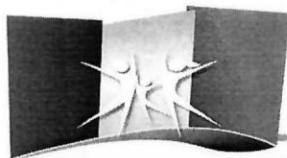
**ADJUDICAÇÃO:**

**PROCESSO: 014/2019.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: N°: 005/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, RICARDO ALBERTO STEVANELLI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA o objeto, a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO, visando atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente a Dispensa de Licitação Processo Administrativo 014/2019 a favor:

**EMPRESA N° 01: PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.120.206/0001-31;**



*Projeto Lei 13/20*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO**

Ofício nº. 021/2020.

São Miguel do Guaporé - RO, 04 de fevereiro de 2020.

Da: SEMAT

Para: SEMUG

Assunto: **Remanejamento**

Ao Exmo. Senhor Prefeito

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo vem solicitar a Vossa Excelência que seja efetuado remanejamento de recursos dentro do orçamento desta Secretaria, conforme especificações abaixo:

**ANULA**

**11.001.18.541.0010.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE.....R\$ 5.000,00  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**SUPLEMENTAR**

**11.001.18.541.0010.2205 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE.....R\$ 5.000,00  
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O remanejamento se faz necessário para que seja empenhado recurso direcionado a contratação de empresa na confecção de uniformes.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos sua compreensão, já antecipando o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

**Rebenaldo Gonzaga de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria 219/2019